

**PROGRAMA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – CNPq E SEBRAE/CE**  
**AVISO DE SELEÇÃO Nº 01/2017**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE tornam pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo de **BOLSISTAS** para atuar como **ORIENTADOR** no Programa AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE Nacional.

Distribuição das vagas para o Estado do Ceará:

BOLSISTA ORIENTADOR		
Atuação	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Estado do Ceará	01	10

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela empresa Studart RH, devidamente contratada para este fim.
- 1.2. O Sebrae/CE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios cearenses e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia.
- 1.3. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos, voltada às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como à inovação tecnológica.
- 1.4. Os aprovados neste Processo Seletivo serão bolsistas pelo CNPq.
- 1.5. O BOLSISTA ORIENTADOR tem como missão orientar até 20 Agentes Locais de Inovação na elaboração de artigos científicos conforme padrões e modelos definidos pelo Sebrae/CE e CNPq.
- 1.6. A bolsa-auxílio utilizada no âmbito deste Processo Seletivo está definida na Resolução Normativa do CNPq nº 050/2014 e em suas eventuais alterações, limitada à modalidade Extensão no País (EXP).
- 1.7. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como bolsista, cabendo ao Sebrae/CE e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando-se a ordem de classificação.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no sítio eletrônico [www.studartrh.com.br](http://www.studartrh.com.br).
- 1.9. As datas de realização das fases e de divulgação de resultados encontram-se no cronograma disponível neste Aviso de Seleção.
- 1.10. Fica assegurado ao Sebrae/CE e ao CNPq, mediante justificativa, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção sem que caiba em decorrência de tal medida qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 1.11. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso de Seleção e nas normativas do CNPq.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e mais 10 (dez) vagas destinadas a cadastro de reserva.

2.1.1. O **BOLSISTA ORIENTADOR** poderá se deslocar para qualquer município do Estado do Ceará para orientar os Agentes Locais de Inovação, conforme orientação do Sebrae/CE.

2.1.2. A bolsa-auxílio (modalidade EXP-SA) terá valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês vigente durante até 18 (dezoito) meses correspondentes à execução do Programa ALI.

2.1.3. A carga horária mínima de trabalho do **BOLSISTA ORIENTADOR** deverá ser de 20h mensais.

2.1.4. O candidato a **BOLSISTA ORIENTADOR** deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.4.1 Possuir graduação concluída há, no mínimo, 06 (seis) anos em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC (bacharelado ou licenciatura);

2.1.4.2 Possuir, no mínimo, 06 anos de atuação efetiva em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia;

2.1.4.3 Não ter sido bolsista CNPq, na modalidade EXP, por mais de 06 meses;

2.1.4.4 Não estar matriculado em outro curso de nível superior;

2.1.4.5 Possuir experiência de orientação de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos;

2.1.4.6 Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista, considerando-se a data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa pelo CNPq;

2.1.4.7 Apresentar disponibilidade para participação em eventos em todo o território brasileiro.

2.1.5. São atribuições do **BOLSISTA ORIENTADOR**:

2.1.5.1 Atuar como orientador de artigos científicos de até 20 Agentes Locais de Inovação e elaborar, no mínimo, 02 (dois) artigos científicos;

2.1.5.2 Elaborar, em conjunto com os Agentes Locais de Inovação, um Plano de Trabalho a ser por eles executado, validado pelo Sebrae/CE, no âmbito da execução do Programa ALI;

2.1.5.3 Orientar a elaboração de artigos científicos dos Agentes Locais de Inovação lotados no Estado do Ceará, a partir de conhecimento sobre o segmento empresarial em que atuam, além da metodologia para elaboração de produção científica.

2.1.6. São informações importantes:

2.1.6.1. O **BOLSISTA ORIENTADOR** não poderá possuir vínculo trabalhista com o Sistema SEBRAE ou com qualquer outra empresa ou instituição colaboradora;

2.1.6.2. Caso o **BOLSISTA ORIENTADOR** possua vínculo empregatício com outra empresa/instituição, receberá o equivalente a 60% do valor de referência da bolsa-auxílio;

2.1.6.2. O candidato selecionado firmará Termo de Concessão de Bolsa junto ao CNPq, não caracterizando qualquer tipo de vínculo trabalhista com o Sebrae/CE ou com o CNPq.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

**1ª Fase:** Inscrição;

**2ª Fase:** Análise Documental (caráter eliminatório);

**3ª Fase:** Análise Curricular (caráter classificatório);

**4ª Fase:** Entrevista Qualificada (caráter classificatório).

### **3.2. DA INSCRIÇÃO**

3.2.1. O candidato deverá inscrever-se no período de 13/11/2017 a 23/11/2017, conforme cronograma parte integrante do presente Aviso de Seleção.

3.2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico [www.studarth.com.br](http://www.studarth.com.br), fazer download do formulário de inscrição, preenchê-lo e enviar para o endereço eletrônico [coordenacao@studarth.com.br](mailto:coordenacao@studarth.com.br).

3.2.3. A ficha de inscrição original (impressa e assinada) e os documentos constantes nos itens 3.3.2 e 3.4.3 deverão ser entregues pessoalmente ou enviados, via SEDEX, pelos Correios, em envelope lacrado e identificado conforme modelo abaixo:

Processo Seletivo – BOLSISTA ORIENTADOR – Programa ALI Aviso de Seleção nº 01/2017
Nome do Candidato: _____
CPF: _____
Destinatário: STUDART RH
Endereço: Rua Firmino Rocha Aguiar, 1839 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60810-165

3.2.4. A listagem de candidatos inscritos será disponibilizada no sítio eletrônico [www.studarth.com.br](http://www.studarth.com.br), conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

3.2.5. A totalidade e clareza das informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

### **3.3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

3.3.1. A Análise Documental é uma fase eliminatória do presente Processo Seletivo, da qual somente participarão os candidatos efetivamente inscritos, cujos nomes serão divulgados conforme item 3.2.5.

3.3.2. A análise será realizada a partir da comprovação das informações fornecidas na etapa de inscrição, conforme requisitos exigidos no subitem 2.1.4. Para tal, o candidato deverá apresentar:

3.3.2.1 **Formulário de Inscrição impresso e devidamente preenchido** (Anexo I);

3.3.2.2 **Via impressa de currículo da plataforma Lattes:** homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado;

3.3.2.3 **Declarações/certificados originais de comprovação de, no mínimo, 06 anos de atuação efetiva em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia;**

3.3.2.4 **Cópia simples de documento de identificação com foto** (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);

3.3.2.5 **Cópia simples de CPF** (aceitável também RG ou CNH);

3.3.2.6 **Cópia simples de comprovante de residência:** conta de água, luz ou telefone. Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, ou em nome de terceiros, desde que acompanhados de declaração do proprietário/locador de que o candidato reside no imóvel;

3.3.2.6.1 Não serão validados para o presente Processo Seletivo diplomas ou declarações com data de colação posteriores a 13 de novembro de 2011;

3.3.2.6.2 O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. É necessário constar todas as informações que permitam clara e perfeita avaliação.

3.3.2.6.3 O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando chancelado por instituição brasileira de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, na

forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**3.3.2.7      Cópia autenticada do diploma de conclusão de Graduação (frente e verso) ou declaração original de conclusão do curso superior, em que conste a data de colação de grau;**

**3.3.2.8      Declarações/certificados originais de comprovação de experiência de orientação de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.**

**3.3.3** As comprovações da experiência deverão constar em documento de papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deverão ser assinadas de forma original e identificadas (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato) de forma a comprovar o trabalho executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período e quantidades. Não serão aceitas cópias da capa de monografia e dissertação e/ou declarações assinadas pelo próprio candidato.

#### **3.4. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**3.4.1** A Análise Curricular é uma fase classificatória do presente Processo Seletivo, da qual somente participarão os candidatos aprovados na fase de Análise Documental, a serem divulgados no sítio eletrônico [www.studarth.com.br](http://www.studarth.com.br), conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

**3.4.2** A análise será realizada a partir da comprovação das informações fornecidas na etapa de inscrição, conforme critérios relacionados a atividades acadêmicas, registrados no currículo homologado na plataforma *Lattes* do CNPq comprovadas por meio de declarações/certificados originais.

**3.4.3** Os candidatos serão avaliados e classificados seguindo-se os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Participação em Banca Examinadora</b>	Monografia	1	3
	Dissertação	3	9
	Tese	4	12
<b>Orientação em Trabalhos Científicos</b>	Monografia	2	6
	Dissertação	6	18
	Tese	8	24
<b>Produção Científica</b>	ISSN	3	9
	ISBN	5	15
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>96</b>

#### **3.5 DA ENTREVISTA QUALIFICADA**

**3.5.1** Serão convocados os candidatos classificados na fase de Análise Curricular.

**3.5.2** A Entrevista Qualificada é individual e será realizada por profissionais da empresa Studart RH. Serão direcionadas perguntas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas pelo Orientador, com o objetivo de identificar aderência ao perfil profissiográfico esperado.

**3.5.3** Todas as entrevistas acontecerão de forma presencial, na cidade de Fortaleza/CE, conforme agendamento a ser divulgado no sítio eletrônico [www.studarth.com.br](http://www.studarth.com.br), obedecendo-se o cronograma constante neste Aviso de Seleção.

3.5.4 Na Entrevista Qualificada, os candidatos poderão atingir a pontuação máxima de 24 (vinte e quatro) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Liderança	4 pontos
Comunicação	4 pontos
Relacionamento interpessoal	4 pontos
Organização	4 pontos
Proatividade	4 pontos
Foco no resultado	4 pontos
<b>Total</b>	<b>24 pontos</b>

3.5.5 Para obtenção do resultado final do Processo Seletivo, será utilizada a seguinte forma de cálculo, considerando-se as pontuações obtidas:

$$P1 + P2 = PF$$

Onde:

P1 (Pontuação 1): Pontuação obtida na fase de Análise Curricular;

P2 (Pontuação 2): Pontuação obtida na fase de Entrevista Qualificada;

PF (Pontuação Final): Somatório das pontuações 1 e 2.

3.5.5.1 Havendo empate na relação de classificados, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

3.5.5.1.1 Maior pontuação na fase de Análise Curricular;

3.5.5.1.2 Maior pontuação na fase de Entrevista Qualificada.

3.5.5.2 Persistindo o empate, a escolha será feita para o candidato de maior idade.

#### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

- 4.1. Caberá pedido de esclarecimento ao final de cada fase do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado e em conformidade com o cronograma constante neste Aviso.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o endereço eletrônico: [coordenacao@studartrh.com.br](mailto:coordenacao@studartrh.com.br), mediante identificação do candidato (nome completo e CPF).
- 4.3. O Sebrae/CE constitui-se em última instância para revisão, sendo soberano em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 O resultado final será divulgado por meio de lista nominal, em ordem classificatória, observados os critérios de desempate, no sítio eletrônico [www.studartrh.com.br](http://www.studartrh.com.br).
- 5.2 Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados comporão um banco de reserva, válido por até 18 (dezoito) meses, período limite de atuação do BOLSISTA ORIENTADOR de contratação imediata, a contar do início de suas atividades.
  - 5.2.1 Os classificados do banco de reserva poderão ser convocados em caso de:
    - 5.2.1.1 Desistência dos convocados;
    - 5.2.1.2 Abertura de novas vagas.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. A convocação e os resultados das etapas ou qualquer alteração das informações descritas neste Aviso serão divulgados no sítio eletrônico [www.studartrh.com.br](http://www.studartrh.com.br), conforme especificado no cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA*</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição para o Processo Seletivo	13 a 23/11/2017
Divulgação da relação de candidatos inscritos	24/11/2017
Divulgação do resultado preliminar da fase de Análise Documental	01/12/2017
Prazo para envio de pedido de esclarecimentos relativos ao resultado preliminar da fase de Análise Documental	02 e 03/12/2017
Divulgação do resultado final da fase de análise Documental	04/12/2017
Divulgação do resultado preliminar da fase de Análise Curricular	08/12/2017
Prazo para envio de pedido de esclarecimentos relativos ao resultado preliminar da fase de Análise Curricular	09 e 10/12/2017
Divulgação do resultado final da fase de análise Documental e convocação para a fase de Entrevista Qualificada	12/12/2017
Aplicação da Entrevista Qualificada em Fortaleza/CE	13 a 15/12/2017
Divulgação do resultado preliminar da fase de Entrevista Qualificada	18/12/2017
Prazo para envio de pedidos de esclarecimentos relativos ao resultado preliminar da fase de Entrevista Qualificada	19 e 20/12/2017
Resultado Final do Processo Seletivo	22/12/2017

\* Cronograma sujeito a alterações de acordo com as necessidades do Sebrae/CE e do CNPq.

6.2. O acompanhamento das datas de realização das atividades de cada fase é de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão acompanhar os informativos divulgados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Não haverá 2ª chamada para fase presencial nem será possível reagendar datas e horários. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática.

7.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

7.3. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o Sebrae/CE, o CNPq ou a Studart RH responsáveis por qualquer custo.

7.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo endereço eletrônico [coordenacao@studartrh.com.br](mailto:coordenacao@studartrh.com.br) e solicitar a atualização.

7.5. Os itens deste Aviso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado no sítio eletrônico [www.studartrh.com.br](http://www.studartrh.com.br).

7.6. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo sítio eletrônico [www.studartrh.com.br](http://www.studartrh.com.br), não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações divulgadas.

7.7. A formação do cadastro de reserva não implica a obrigação do Sebrae/CE ou do CNPq de efetuar qualquer seleção ou contratação de serviços.

7.8. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do candidato que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Aviso e, posteriormente, no Termo de Concessão de Bolsa.

7.9. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o cadastro e a inscrição neste Processo Seletivo e o Termo de Concessão de Bolsa, se verificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas pelo candidato.

7.10. Quando o Sebrae/CE tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade deste Processo Seletivo.

7.11. O Sebrae/CE poderá alterar os critérios e procedimentos de seleção dos bolsistas junto ao CNPq, de acordo com o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica ora mencionado.

7.12. O Sebrae/CE poderá revogar ou anular, motivadamente, o presente Processo Seletivo.

7.13. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.

7.14. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste Processo Seletivo.

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2017.

SEBRAE/CE

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: Residencial. ( ) \_\_\_\_\_ Comercial. ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail 1: \_\_\_\_\_ e-mail 2: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

SEXO: ( M ) ( F ) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues **EM ENVELOPE LACRADO** à Studart RH, pelos quais responde legal e normativamente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO